



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em análise integral dos autos processuais, referente à **INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018** tendo por objetivo à **contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, especializada na área de contabilidade pública para atender as necessidades da Prefeitura de São Caetano de Odivelas/Secretarias**. Celebrado com o Município de São Caetano de Odivelas, através da prefeitura Municipal, com base nas regras insculpidas pela lei nº 8,666/93, e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidades e contratação, estado apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado com anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado com anexo.

São Caetano de Odivelas, 03 de Janeiro de 2019.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA
Controlador Interno